

PARECER N° , DE 2010

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Projeto de Resolução nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *institui o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.*

RELATOR: Senador **PAULO PAIM**

RELATOR *AD HOC*: Senador **PEDRO SIMON**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Mesa o Projeto de Resolução do Senado nº 60, de 2010, do Senador Eduardo Azeredo, que *cria o Grupo Parlamentar Brasil-Dinamarca e dá outras providências.* De acordo com a proposição, o Grupo será *formado por deputados e senadores que a ele livremente aderirem e regido por regulamento interno ou, na falta deste, pela decisão da maioria absoluta de seus membros fundadores.*

A proposição foi apresentada em 6 de outubro de 2010 e foi designada para tramitar na Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional e na Comissão Diretora.

II – ANÁLISE

A constituição de grupos parlamentares no âmbito do Congresso Nacional, seja na Câmara dos Deputados seja no Senado Federal, é iniciativa de suma importância, pois permite maior intercâmbio entre os Poderes Legislativos e fomento à chamada “diplomacia parlamentar”.

No que concerne especificamente às relações entre Brasil e Dinamarca, estamos de inteiro acordo com as observações do Senador Eduardo Azeredo em sua Justificação.

Do ponto de vista do mérito, portanto, a proposição está perfeitamente adequada aos objetivos da atuação congressual, expressa principalmente nas palavras do Senador Azeredo, de que o Grupo em apreço potencializará a aproximação entre essas duas grandes nações da América e da Europa.

III – VOTO

Ante o exposto e em face da constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição em exame, opinamos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 60, de 2010.

Sala de Reunião, 02 de dezembro de 2010.

Senador **EDUARDO AZEREDO**, Presidente

Senador **PAULO PAIM**, Relator

Senador **PEDRO SIMON**, Relator *ad hoc*